



Ano VI, v.1 2026 | **submissão: 04/04/2026** | **aceito: 06/04/2026** | **publicação: 08/04/2026**

Abordagem Ética da implementação do FDD em Moçambique: Caso do Distrito de Marracuene (2006-2009)

An Ethical Approach to the Implementation of the FDD in Mozambique: The Case of the Marracuene District (2006-2009)

Rui António Mero - Docente do Instituto Superior de Formação, Investigação e Doutorando do curso de Ética na Escola de Pós-Graduação da Universidade São Tomás de Moçambique
ruimerol7@gmail.com

Armindo Jequê - Docente da Universidade São Tomás de Moçambique e Doutorando do Curso em Gestão de Empresas na Escola de Pós-graduação ajjeque@yahoo.com.br

Resumo

O artigo apresenta o tema: "**Abordagem Ética da implementação do FDD em Moçambique: Caso do Distrito de Marracuene (2006-2009)**" e visa analisar eticamente a implementação do FDD nos Distritos de Moçambique: caso do Distrito de Marracuene no período compreendido entre 2006 a 2009. O Fundo de desenvolvimento Distrital, assumiu vários nomes nomeadamente: Orçamento de Investimento Local, Fundo de Investimento de Iniciativa Local e mas tarde passou a designar-se Fundo de Desenvolvimento Distrital, através do decreto n 90/2009 de 12 de Dezembro. A implementação do Fundo, iniciou em 2006, através da aprovação da Lei 12/2005 de 23 de Dezembro, onde o Governo de Moçambique decidiu a alocar um orçamento denominado "orçamento de investimento de iniciativa local aos Distritos. Para o efeito, o estudo usou os métodos comparativo, indutivo, monográfico, qualitativo e através das técnicas bibliográficas, documental, entrevista e observação. Da avaliação ética feita, aferiu-se que a concepção e a implementação do fundo, seguiu com o que as várias literaturas recomendam. Quanto ao impacto, chegou-se a conclusão de que o fundo contribuiu eticamente para o combate a pobreza ao nível do Distrito. Pois beneficiou direta e indirectamente cerca de 3775 pessoas a partir de 446 projectos, que correspondem ao número de concorrentes beneficiados. O financiamento destes projectos trouxe, mudanças ao nível local, através de melhoramento de condições de vida nas comunidades. Contudo ocorreram vários constrangimentos que não são apenas da responsabilidade dos gestores do Fundo ao nível dos Distritos mas também do Governo Central, mas que analisados, estes servem de desafios para o Governo, no sentido de criar condições que permitam a implementação de outras políticas futuras.

Palavras-chave: Ética, administração Pública, Políticas Pública, desenvolvimento e FDD.

Abstract

This article addresses the theme: "Ethical Approach to the Implementation of the District Development Fund in Mozambique: The Case of the Marracuene District (2006-2009)" and aims to ethically analyze the implementation of the District Development Fund in the Districts of Mozambique: the case of the Marracuene District during the period between 2006 and 2009. The District Development Fund has had several names, namely: Local Investment Budget, Local Initiative Investment Fund, and later became known as the District Development Fund, through Decree No. 90/2009 of December 12. The implementation of the Fund began in 2006, through the approval of Law 12/2005 of December 23, where the Government of Mozambique decided to allocate a budget called "local initiative investment budget" to the Districts. For this purpose, the study used comparative, inductive, monographic, and qualitative methods, and employed bibliographic, documentary, interview, and observation techniques. From the ethical evaluation carried out, it was determined that the conception and implementation of the fund followed what the various literatures recommend. Regarding the impact, it was concluded that the fund contributed ethically to the fight against poverty at the District level. It directly and indirectly benefited approximately 3775 people from 446 projects, which corresponds to the number of applicants who benefited. The financing of these projects brought about changes at the local level, through improved living conditions in the communities. However, several constraints occurred that are not only the responsibility of the Fund

Ano VI, v.1 2026 | submissão: 04/04/2026 | aceito: 06/04/2026 | publicação: 08/04/2026

managers at the District level but also of the Central Government, but which, when analyzed, serve as challenges for the Government, in order to create conditions that allow the implementation of other future policies.

Keywords: Ethics, Public Administration, Public Policies, Development and FDD.

1. INTRODUÇÃO

Este artigo visa analisar o impacto da implementação do Fundo de Desenvolvimento Distrital em Moçambique: caso do Distrito de Marracuene no período compreendido entre 2006 a 2009. O mesmo surge como uma adaptação da dissertação de mestrado em 2012.

O Fundo de desenvolvimento Distrital, assumiu vários nomes nomeadamente Orçamento de Investimento Local, Fundo de Investimento de Iniciativa Local e mais tarde passou a designar-se Fundo de desenvolvimento Distrital, através do Decreto nº 90/2009 de 12 de Dezembro, com o objectivo de geração de comida, geração de riqueza e emprego.

A implementação deste Fundo ao nível dos Distritos conta com a participação dos Governos distritais através de Concelhos Consultivos Distritais, participação das comunidades locais através de Conselhos Consultivos Locais e outros actores de desenvolvimento local, visando o combate a pobreza através de criação de empreendedores locais que não dispõem de recursos para recorrer a banca, para o exercício das suas actividades.

Foi assim que em 2005, através da Lei 12/2005 de 23 de Dezembro, o Governo de Moçambique decidiu a alocação de um orçamento denominado “orçamento de investimento de iniciativa local”, que a partir do ano de 2006 passou a ser executado em todos os distritos do país, sob responsabilidade do ex- Ministério de Planificação e Desenvolvimento em coordenação com o Ministério das Finanças.

E em 2009 através do decreto 90/2009 “foi criado o Fundo”. E foram transferidos para esse Fundo “ todos os valores reembolsados e por reembolsar pelos beneficiários dos projectos financiados no âmbito do Orçamento de Investimento de Iniciativa Local (Decreto nº 4/ 2009, art. 4).

O Fundo surge numa altura em que mais de 10 milhões de moçambicanos viviam ainda numa situação de pobreza absoluta (PARPA II 2006- 2009) o que levou o governo inspirado nas iniciativas históricas anteriores de combate a pobreza (como são os casos do PPI) introduz esse fundo tendo como objectivos a produção de comida, criação de emprego e criação de riqueza, como forma de permitir que os Distritos possam se desenvolver a partir da planificação local que envolve os principais actores de desenvolvimento local, que melhor conhecem as principais oportunidades dos Distritos, postos Administrativos e Localidades.

A abordagem do tema escolhido se circunscreve especialmente ao Distrito de Marracuene. A escolha deste Distrito tomou-se em consideração que a análise que foi feita por sua natureza e comum

Ano VI, v.1 2026 | submissão: 04/04/2026 | aceito: 06/04/2026 | publicação: 08/04/2026

em todos os Distritos, havendo contudo especificidades de Distrito para Distrito. Quanto a delimitação temporal, optou-se pelo período compreendido entre 2006 a 2009, por duas razões essenciais a saber: (I) a primeira razão, é que o Orçamento Investimento de Iniciativa Local mais tarde transformado em Fundo de Investimento de Iniciativa Local e integrado ao Fundo de Distrital de Desenvolvimento, aprovado em 2005 cuja implementação iniciou em 2006, foi desde este período até 2009, implementado com vários problemas éticos principalmente no que se refere a falta de clareza e de instrumentos que permitissem a sua implementação plena. (ii) a segunda deve-se a intenção de analisar a implementação deste Fundo, a partir da sua elaboração, implementação e seu impacto nas comunidades eticamente, pois o que se diz sobre os resultados da sua implementação carece de aspectos éticos na medida em que não esclarece os principais factores que contribuíram ou não, no sucesso da sua implementação.

De uma forma geral, pretende-se abordar eticamente a implementação do FDD nos Distritos de Moçambique: Caso do Distrito de Marracuene no período compreendido entre 2006 a 2009. Especificamente, vai-se (i) Descrever o processo da elaboração, implementação e avaliação do Fundo de Desenvolvimento Distrital em Moçambique; (ii) Descrever o processo de implementação e monitoria do Fundo de Desenvolvimento Distrital em Moçambique: caso do Distrito de Marracuene-2006 a 2009, (iii) Identificar os projectos financiados e o fundo desembolsado pelo Governo para o financiamento de projectos no Distrito de Marracuene no período de 2006 a 2009; (iv) Avaliar o impacto ético do processo de Implementação e monitoria do Fundo de Desenvolvimento Distrital no Distrito de Marracuene no período de 2006 a 2010.

Neste contexto o presente artigo justifica-se pelas seguintes razões: (i) é que não existe ainda um estudo conhecido que tenha sido feito abordando a temática em termos éticos. (ii) apesar de não existir ainda um estudo baseado na ética, tem havido algumas constatações, feitas por membros da sociedade civil incluindo aqui algumas em forma de análises diversificadas, por algumas individualidades e pessoas singulares não têm sido revestidas da componente ética o que sob ponto de vista filosófico são lacunosas..

Segundo Lakato (221) A justificativa é de grande importância. Ela contribui para aceitação da pesquisa pelas pessoas ou entidades. Segundo esta autora a justificativa consiste numa exposição sucinta, porém completa, das razões de ordem teórica e dos motivos de ordem prática que tornam importante a realização da pesquisa.

1.2 Método

Para a elaboração do artigo, foi utilizado o método filosófico, que consistiu na explicação detalhada, baseada na ética, sobre a elaboração, implementação e avaliação do Fundo no Distrito de Marracuene, através de dados colectados, considerando os critérios usados para a aprovação de

Ano VI, v.1 2026 | submissão: 04/04/2026 | aceito: 06/04/2026 | publicação: 08/04/2026

projectos, a forma de monitoria dos projectos em implementação ao nível local, o nível de reembolsos efectuados, assim como o impacto ao longo do período em análise.

Foi utilizado também o método indutivo que, segundo Lakatos (2003, p. 86), a indução é “um processo mental por intermédio do qual, partindo de dados particulares suficientemente constatados, infere-se uma verdade geral ou universal não contida nas partes examinadas”. Assim, os resultados constatados podem ser generalizados para outros Distritos, embora cada um tenha as suas especificidades.

Por outro lado, utilizou-se igualmente o método comparativo que, segundo Lakatos (2003, p. 107), foi inicialmente empregue por Tylor, considerando que o estudo das semelhanças e diferenças entre diversos tipos de grupos, sociedades ou povos contribui para uma melhor compreensão do comportamento humano. Este método realiza comparações com a finalidade de verificar similitudes e explicar divergências. Através deste método, foi possível comparar elementos importantes como os níveis de vida das populações antes e depois da implementação do fundo, o que permitiu tomar posições válidas sobre a sua contribuição para o desenvolvimento do Distrito e das comunidades em geral.

Para a concretização do artigo, foram utilizadas algumas técnicas de colecta de dados. A técnica de colecta de dados representa um conjunto de procedimentos que servem a uma ciência para a obtenção dos seus objectivos (Lakatos, 2003). Segundo Maxwell (2011, p. 35, citando Lakatos e Marconi, 2001), as técnicas de colecta de dados “são um conjunto de regras ou processos utilizados por uma ciência, correspondendo à parte prática da colecta”.

Neste contexto, para a operacionalização dos métodos supracitados, foi necessário recorrer a algumas técnicas que tornaram possível a elaboração do artigo, nomeadamente: (i) pesquisa bibliográfica, que consistiu no uso da bibliografia já tornada pública sobre o tema em estudo; (ii) pesquisa documental, que consistiu na consulta de relatórios, projectos e contratos de concessão de crédito do Fundo ao nível do Distrito de Marracuene; (iii) entrevista, definida como “um encontro entre duas pessoas, a fim de que uma delas obtenha informações a respeito de determinado assunto, mediante uma conversa de natureza profissional” (Idem, p. 195). As entrevistas foram realizadas com o pesquisador, beneficiários e principais gestores do Fundo, visando a colecta de dados para o diagnóstico do problema. Foram utilizadas entrevistas estruturadas e não estruturadas (abertas), permitindo uma abordagem mais livre e aprofundada da temática; (iv) observação, que permitiu acompanhar os projectos em implementação, possibilitando a verificação in loco da situação real, sendo realizada durante as visitas de estudo juntamente com as entrevistas.

Quanto ao universo ou população, este é definido como “um conjunto de elementos que possuem determinadas características”, segundo Gil (2008). A amostra, por sua vez, é um subconjunto desse universo por meio do qual se estimam as suas características (Idem, p. 90). Assim,

Ano VI, v.1 2026 | submissão: 04/04/2026 | aceito: 06/04/2026 | publicação: 08/04/2026

o universo da pesquisa foi constituído por todos os beneficiários/mutuários do Fundo de Desenvolvimento do Distrito cujos projectos foram aprovados no período em análise, totalizando 446 beneficiários. A amostra foi composta por 46 beneficiários, representando o universo geral.

O critério de escolha da amostra foi por acessibilidade ou conveniência. Segundo Gil (2008), neste tipo de amostragem o pesquisador selecciona os elementos a que tem acesso, admitindo que estes possam representar o universo. As características da amostra foram: (i) serem beneficiários do fundo do Distrito de Marracuene; (ii) serem funcionários ou membros do Governo distrital, exercendo ou não funções de chefia, por serem os principais gestores do fundo ao nível local.

O problema de pesquisa centra-se na problemática ética da implementação do fundo, evidenciada nos discursos da sociedade civil, analistas políticos e funcionários públicos, onde muitas vezes não se reconhece o impacto real da sua implementação ao nível local. Apontam-se questões como: (i) corrupção e compadrio no processo de selecção e aprovação de projectos; (ii) fraca profissionalização do pessoal responsável pela gestão do fundo; (iii) influência de factores políticos na selecção e aprovação dos projectos.

Deste modo, a abordagem do artigo centra-se na problemática ética da implementação do Fundo ao nível dos Distritos, especialmente na sua elaboração, implementação, avaliação e impacto, com foco no Distrito de Marracuene. Segundo constatações, embora não científicas, verifica-se que os objectivos do fundo não foram plenamente alcançados. Assim, formulou-se a seguinte questão de partida: qual foi a causa ética da problemática da implementação do Fundo de Desenvolvimento Distrital, particularmente no Distrito de Marracuene, no período analisado?

Como resposta, assume-se que a principal causa ética é a fraca observância dos princípios éticos por parte do pessoal envolvido no processo de implementação, podendo estes não possuir conhecimentos profundos sobre a gestão e execução do fundo ao nível local.

QUADRO TEÓRICO E CONCEPTUAL

2.1 Teoria de Base

A abordagem do tema enquadrar-se em teoria económica (endógena) assim como na teoria ética (personalista). A teoria do Desenvolvimento Endógeno surge como contraposição aos modelos clássicos de crescimento, que levariam inevitavelmente a um estado estacionário da economia, situação que vai contra a premissa de que, para haver desenvolvimento realístico, é preciso que se estabeleça uma dinâmica de formação de produtividade crescente.

Segundo a Revista Economia e Desenvolvimento, vol. 26, n. 1, 2014. 107, entende que prevalecendo os modelos clássicos, que entendiam a produção como consequência apenas do trabalho

Ano VI, v.1 2026 | submissão: 04/04/2026 | aceito: 06/04/2026 | publicação: 08/04/2026

e do capital, nos fluxos normais da economia a tendência seria de rendimentos decrescentes, estabelecendo-se assim um estado estacionário, o que significaria que ainda que se verificasse crescimento, o mesmo teria apenas carácter quantitativo. Assim, surge a ideia de Desenvolvimento Endógeno, que consiste em endogeneizar uma série de variáveis anteriormente exógenas (tais como o capital humano, o meio-ambiente, etc.) de modo a gerar rendimentos crescentes.

Por sua vez Barquero (2001) afirma que “o desenvolvimento económico ocorre em consequência da utilização do potencial e do excedente gerado localmente”. Diz ainda que “para neutralizar as tendências ao estado estacionário, é preciso activar os factores determinantes dos processos de acumulação de capital, a saber, a criação e difusão de inovações no sistema produtivo, a organização flexível da produção, a geração de economias de aglomeração e de economias de diversidade nas cidades e o fortalecimento das instituições”.

Quanto a teoria personalista, segundo Mounier o precursor desta corrente, a questão central do pensamento personalista é a noção de “pessoa”, sua liberdade e responsabilidade, seu direito à não objectivação e à inviolabilidade. Também se trata de uma pessoa inserida no mundo e, por isso, na relação com o “outro” e na história.

Para Mounier (1992), entender o ser humano como “pessoa” é entender o “valor absoluto” do humano, ou seja, como finalidade da organização política. Por estar inserida no mundo, a pessoa sofre as acções dos outros e age transformando aquilo que está à sua volta e, por consequência, transformando a si mesma. Considerar a pessoa como um “valor absoluto” significa, para o autor que cada pessoa deve ser livre para construir seu destino ” Mounier (1992)

De uma forma geral, as duas teorias, visam a valorização e a dignificação da pessoa, através da criação de condições de bem-estar do cidadão baseando-se para efeito em valores ético, assemelhando-se deste modo com os objectivos do Fundo em análise.

2.2 Quadro Conceptual

2.2.1 Ética

Segundo Camagro (2021), reflexão sobre a postura ética dos indivíduos transcende o campo individual e alcança o plano profissional. É que a ética profissional, preocupa-se em estabelecer primeiramente os valores, princípios e padrões que fundamentam a conduta e as responsabilidades de uma profissão. Por isso, a ética na administração Pública, torna-se ainda muito importante, por envolver servidores públicos. O sector público, enquanto empregador e ente jurídico, tem responsabilidades constitucionais no âmbito do funcionamento da administração pública. Assim, os funcionários públicos no desempenho das suas funções devem basear-se em valores, princípios e

Ano VI, v.1 2026 | submissão: 04/04/2026 | aceito: 06/04/2026 | publicação: 08/04/2026

padrões, que contribuam para o desenvolvimento do público. Para o caso de Moçambique esses valores são constitucionais (art. 249), por essa razão devem ser assumidos por todos.

Também foi importante reflectir sobre o conceito “**Desenvolvimento**” que Segundo Amaro (2003) é um processo dinâmico definido como sinónimo de “bem-estar e progresso”, sendo por isso desejado pelas diferentes sociedades do mundo.

Na visão Sen (1999) o desenvolvimento deve ser visto como liberdade, sendo esta considerada tanto como fim quanto como meio para o próprio desenvolvimento. Acrescenta que o bem-estar, objectivo do desenvolvimento, reside na liberdade, na capacidade de ser livre para poder escolher, fazer ou deixar de fazer coisas que se queira, reside na obtenção da condição de agente de sua própria vida.

Percebe-se que o antónimo do termo pobreza e a palavra pobreza. Que do ponto de vista económico, significa a incapacidade de adquirir bens e serviços essenciais para uma vida digna, como alimentação, habitação, saúde, etc. Por seu turno segundo o Plano de Acção para a Redução da Pobreza Absoluta 2006- 2009 (PARPA II), a pobreza pode assumir varias interpretações. Contudo aquela que se adequa a temática que se apresenta no artigo, e aquela segundo a qual a pobreza e a “falta de condições humanas básicas, como o analfabetismo, ma nutrição, esperança de vida reduzida, saúde materna fraca, incidência de doenças preveníveis” Esta definição relaciona-se com as medidas indirectas da pobreza tais como acesso a bens, serviços, e infra-estruturas necessárias para atingir condições humanas básicas-saneamento, água potável, educação, comunicações, energia etc.” (PARPA II, p.8).

Por sua vez, o Fundo de Investimento de Iniciativa Local, segundo Vala: (2009,p.28), é uma dotação orçamental na despesa de investimento (entendido como um processo que consiste em despender capital, com objectivo de gerar um determinado rendimento no futuro) para os Distritos, que visa financiar acções com impacto imediato, no melhoramento das condições de vida da população, contribuindo assim para o desenvolvimento económico local”.

Ao abordar a temática, julgou-se importante conceptual a expressão “Administração Pública” que segundo Paula e Nelson (1992) pode-se dizer é uma organização de trabalho cujo “systems-objecto” da sua intervenção são as áreas respeitantes a todos (publico=comum a todos), e cuja legitimidade provem de ser o poder efectivo das políticas (público =oficial) que detêm o poder gestor em representação do poder institucional, os cidadãos”.

Dai exige-se uma maior responsabilidade por parte de todos os implementadores de políticas do governo, no sentido de garantir que as mesmas produzam o impacto desejado no seio dos beneficiários, que são os cidadãos.

Por seu turno, segundo a Constituição da República, a administração pública em Moçambique, serve o interesse público e na sua actuação respeita os direitos e liberdades fundamentais dos

Ano VI, v.1 2026 | submissão: 04/04/2026 | aceito: 06/04/2026 | publicação: 08/04/2026

cidadãos. De acordo com a Constituição da República, no seu artigo 249, os órgãos da administração pública obedecem à constituição e a lei e actuam com respeito aos princípios da igualdade, da imparcialidade, da ética e da justiça. A administração pública em Moçambique estrutura-se com base no princípio de descentralização e desconcentração e tende a promover a modernização e eficiência dos seus serviços.

No âmbito de descentralização e desconcentração e no prosseguimento da construção de uma administração pública para o desenvolvimento, foi aprovado a lei nº 8/2003, que estabelece princípios e normas de organização, competências e funcionamento dos órgãos locais do Estado nos escalões de Província, Distrito, Posto Administrativo e de Localidade (Imprensa: 2005, artigo 1).

Por sua vez, Políticas Públicas Segundo Siteo (2006), são decisões tomadas pelo governo e que afectam a actividade ou sector da sociedade. Estas decisões podem resultar em acções concretas e ou na total ausência da acção. Por sua vez Neves (2002), considera que políticas publicas são resultados duma acção do governo que visa a resolução de problemas e ou respostas a necessidades socioeconómicas ou relativas a soberania do Estado etc.

Entretanto, há consenso entre os estudiosos que o processo de políticas publicas ocorre obedecendo a seguinte ordem: formulação (elaboração) de políticas públicas; implementação de políticas públicas e avaliação de políticas públicas (Pedone: 2006; Andrei at all: 2008; Celina: p. 2006).

No que concerne Formulação de Políticas Públicas, Segundo Pedon (2006) trata-se de um processo de elaboração de políticas no executivo, no legislativo e em outras instituições.

No que tange a Implementação de Políticas Públicas, esta é entendida como um “processo de execução das políticas resultantes do processo de formulação e decisão em políticas públicas, inter-relacionando as políticas, os programas, as administrações públicas e os grupos sociais envolvidos ou que sofrem a acção governamental ou os problemas sociais” (Pedon: 1986).

No que concerne a **Avaliação de Políticas Públicas**, Hala-Harja e Helgasson (2000) definem-a, afirmando que o termo compreende a avaliação dos resultados de um programa em relação aos objectivos.

Segundo (Pedon: 1986) quando se avalia fala-se também de impacto de políticas públicas, quando se preocupa com a definição de como as políticas modificaram a sociedade e quais as consequências mais duradouras, perguntando que diferença as políticas fizeram na sua área de actuação. Por sua vez Lycia (2025) faz uma abordagem clara, ao afirmar que a avaliação da implementação de políticas públicas, pode ser feita observando vários momentos a destacar: (i) Análise ex ante: e considera que antes da implementação da política As análises ex ante são realizadas antes do lançamento de uma política pública e que o seu papel é contribuir para que a política seja bem desenhada desde o início, com base em evidências sobre o problema a ser enfrentado, (ii) É

Ano VI, v.1 2026 | submissão: 04/04/2026 | aceito: 06/04/2026 | publicação: 08/04/2026

aquela que é feita depois que a política começa a ser implementada. Nesse momento, a preocupação passa a ser entender como a política está sendo executada na prática e quais resultados está (ou não) produzindo; (iii) Já na fase seguinte entra-se nas avaliações ex post: que são avaliações de resultado, de impacto e de custo-benefício. Elas nos dizem se a política teve efeito, para quem funcionou, se valeu a pena do ponto de vista dos custos envolvidos e quais aprendizados podem ser extraídos para o futuro. Essas avaliações segundo a autora, são fundamentais para subsidiar decisões sobre a continuidade, reformulação, expansão ou encerramento da política, bem como para alimentar um ciclo virtuoso de aprendizado e melhoria contínua.

Depois destas etapas segundo Lycia (2025), com as evidências geradas nas análise feita, informa –se aos decisores estratégicos para tomarem medidas sobre a continuidade, expansão, reformulação ou encerramento da política.

RESULTADOS E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

3. 1 Concepção do Fundo de Investimento de Iniciativa Local

O FIIL foi concebido pelo governo, no âmbito do processo de descentralização que se verifica no país, com objectivo de introduzir transformações na economia rural que contribui para fazer do distrito o pólo de desenvolvimento do país (Ministério das Finanças: 2009, 5).

Segundo a circular nº 002/ MPD/ GM/ 2009, citado por Chang (2009) “desde 2006 estão fixados os limites orçamentais de investimento público de iniciativa local, que é da responsabilidade dos governos distritais a sua execução em projectos de produção de comida e geração de renda e com impacto junto as populações locais” (Chang: 2009, 4).

A decisão sobre a implementação do Fundo nos Distritos, foi tomada pelo Governo de Moçambique na 25 sessão Ordinária do Conselho de Ministros realizada em 22 de Setembro de 2005, que preparou e apreciou a proposta da Lei que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2006 (Cfr. Diogo: 2005, in Ofício n 60/ PM/ 2005).

Este ofício, foi elaborado pela Primeira-Ministra e enviado a Assembleia da República, particularmente para o presidente da Assembleia da República, Eduardo Mulembwe, com o anexo da Proposta da Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2006, a 30 de Setembro de 2005 (Ibid), para efeitos de apreciação pela Assembleia da República, nos termos das disposições conjugadas, no n 3 do art. 130, da alínea e) do art. 183 e da alínea a) do n 1 do art. 206 da Constituição da República.

Mas Depois de o governo ter submetido a proposta da lei do Orçamento do Estado para 2006, esta foi apreciada pelos deputados da Assembleia da República, na III Sessão Ordinária da VI Legislatura, na 16, 17, 18 e 19 sessões plenárias realizadas em Dezembro de 2005, (Cfr. Assembleia

Ano VI, v.1 2026 | submissão: 04/04/2026 | aceito: 06/04/2026 | publicação: 08/04/2026
da República: 2005, in Acta da 16 Sessão Plenária, 5).

Depois de vários debates havidos na AR, em torno do PES e OE, terminaram com a aprovação destes instrumentos programáticos do governo através Lei n 12/ 2005 de 23 Dezembro, que aprova o OE de 2006, que “ estabelece as despesas de investimento de âmbito distrital tendo sido fixado o valor de sete milhões de meticais para cada distrito” (Ibid).

Quanto a sua implementação, esta iniciou em 2006, através de alocação de sete milhões de meticais em cada distrito (Cfr. AR: 2005, In Acta da 16 Sessão Plenária, 10), com objectivo de gerar comida, emprego e rendimentos. Volvido um ano da sua implementação, em finais de 2006, foram anunciados quatro critérios usados para a dotação de fundos aos distritos: (i) factor populacional (35%), factor territorial (20%), índice de pobreza (30%) e o desempenho fiscal (15%) (Cfr. Vala: 299, 38).

No âmbito da implementação, os governos distritais solicitavam as direcções Provinciais do Plano e Finanças a alocação dos respectivos fundos de investimento de iniciativa local, através de requisição própria de fundos (Cfr. Chang: 2009, p. 11).

Os governos distritais trabalhavam em coordenação com as comunidades, representadas pelos conselhos consultivos, que representam as várias sensibilidades e segmentos das comunidades locais.

Para garantir uma implementação efectiva do fundo, o governo de Moçambique, aprovou em 2009, instrumentos reguladores, com vista a aperfeiçoar as orientações existentes sobre o FIIL. Dentre os instrumentos aprovados se destacam: o ofício n° 101/ GM/ MF/ 2006 de 12 de Maio de 2006, emitido pelo Ministério das Finanças, enviado a todos governadores Provinciais, com conhecimento de todos Directores Provinciais e Administradores dos Distritos (Cfr. Chang: 2009, p.15). Este ofício estabelece Orientações Metodológicas para a Execução de Fundo para despesas de Investimento de Iniciativa Local, 2006.

Com vista a permitir uma participação das comunidades no processo de desenvolvimento económico local, a Circular n° 002/ MPD/ GM/ 2009, estabelecia as obrigações dos conselhos consultivos, parceiros dos governos distritais na implementação do fundo.

Quanto a devolução do empréstimo ficou regulamentado que este deve ser feito em (i) dinheiro ou (ii) espécie, na forma de entrega de produtos / meio/ animais que possam ser encaminhados para outros beneficiários.

Quanto a devolução do empréstimo em dinheiro foi estabelecido que este deveria ser feito em parcelas, de acordo com o plano de pagamento do empréstimo, definido pelo conselho local.

No que concerne as obrigações do beneficiário, sublinhava-se que este deve usar o empréstimo apenas para o projecto aprovado, e que deve devolver o dinheiro emprestado com juro na forma acordada no contrato. Para o caso do distrito de Marracuene, “os juros exigido eram de 5% anuais para actividades agrícolas; 8% anuais para actividades de criação de animais de pequena espécie o



Ano VI, v.1 2026 | submissão: 04/04/2026 | aceito: 06/04/2026 | publicação: 08/04/2026

juro é de 10% para actividades de comércio e turismo e outras” (Cfr. Um dos entrevistados em 2011).

Ainda no âmbito de implementação do fundo, foi aprovado o decreto n 90/ 2009, “com vista a assegurar a materialização dos objectivos do Governo orientados para o desenvolvimento do Distrito, especificamente no domínio da produção de alimentos e geração de rendimento, garantindo a criação de postos de trabalho a nível local” (Decreto n 90/ 2009).

APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

O Distrito de Marracuene situa-se na Província de Maputo. É limitado a norte pelo Distrito da Manhiça, a sul pela cidade de Maputo, a oeste pelo Distrito de Moamba e a este pelo oceano indico. A superfície do distrito é de 698.5Km².

O Distrito está dividido em dois postos administrativos e sete localidades que são: Posto Administrativo de Marracuene – sede, Posto administrativo de Machubo, localidades de Michafitene, Macaneta, Matalane, Nhongonhane, Taula e Macandza e localidade de Marracuene – sede.

O funcionamento do Governo de Marracuene baseava-se na nova estrutura orgânica, a luz da lei nº 8/ 2003, lei dos órgãos locais do Estado e do decreto nº 6/ 2006, de 12 de Abril de 2006.

Para além desta estrutura, o governo funcionava com uma equipa técnica, que trabalhava no âmbito da implementação do Fundo no distrito, a qual era composta por seis elementos, indicados em cada serviço distrital (cfr a equipa técnica: 2010, in entrevista).

Esta equipa trabalhava e tinha uma dupla subordinação. Subordinava ao Conselho Consultivo Distrital, mas cada elemento da equipa subordinava também ao seu serviço distrital. A equipa possuía instalações próprias onde funcionava e possuía alguns meios técnicos a destacar os seguintes: uma viatura, uma moto, dois computadores, 2 impressoras e dois cacifos, para o arquivo de documentação.

.Durante o período em análise, o distrito contava com dez Instituições de Participação Comunitárias, distribuídas por todos os Postos Administrativos e localidades, seguindo o recomendado pela lei.

Este distrito foi um dos primeiros a implementar o Fundo a partir do ano de 2006. Assim, de acordo com o ex-secretário permanente do Distrito, no primeiro ano (2006) o Distrito recebeu 7.000.000.00 Mts (2008, in entrevista 2008) “no segundo 2.2800.725. 64 Mts, no terceiro ano (2008) 7.262.112.00Mt e no quarto (2009) o distrito recebeu 7.497.819.73Mts (Membros da ETD: 2010, in entrevista).

De 2006 a 2009, através do Fundo, foram financiados 446 projectos (Cfr Membros da ETD: 2010 in entrevistas). Segundo a ex-administradora do Distrito de Marracuene, uma parte do fundo foi usada para aquisição de um motor para batelão que servia como meio de transporte para a travessia do rio Incomáti, um gerador de energia eléctrica para o Posto Administrativo de Machubo que

Ano VI, v.1 2026 | submissão: 04/04/2026 | aceito: 06/04/2026 | publicação: 08/04/2026

contribuiu para o funcionamento normal daquele Posto Administrativo, com muita incidência para o centro de saúde e escola local, para além de reabilitação de alguns jardins da sede do Distrito.

Foram também financiados projectos de produção de comida. Neste âmbito foi adquirido um tractor com as respectivas alfaias para o posto administrativo de Machubo. Foram adquiridos caprinos para o fomento pecuário para além de charruas e carroças. Na área das pescas, foram financiados 25 pescadores em material de pesca.

Os projectos eram aprovados pelos conselhos consultivos locais, a partir da localidade, depois eram submetidos aos conselhos consultivo dos postos Administrativos e finalmente os projectos aprovados nos postos Administrativos, eram submetidos ao CCD, para efeitos de selecção, aprovação e financiamento.

Durante o período de 2006 a 2009, no âmbito da implementação deste fundo no Distrito, através dos projectos financiados foram criados 446, novos postos de emprego, sendo 164 para mulheres, 98 para jovens e 184 para homens (2008, in entrevista). Para o efeito, o governo desembolsou 24.040.657.37Mts, dos quais 774.833.57Mts foram reembolsados, como mostra a tabela abaixo.

Tabela 1. Nº de projectos financiados de 2006- 2009

Nº	Anos	Desembolso em Meticais	Projectos Financiados	Reembolso em Meticais	% de reembolso
01	2006	7.000.000,00	131		
02	2007	2.280.725.64	103	326.881.57	1.43
03	2008	7.262.112.00	131	330.290.00	4.54
04	2009	7.497.819.73	81	112.662.00	0.01
Total		24.040.657.37	446	769.833.57	

Fonte: Governo do Distrito: 2008 e Equipa Técnica do Distrito de Marracuene

Ainda no âmbito de implementação do fundo, o governo do Distrito de Marracuene, cobrava juros sobre empréstimos efectuados pelos beneficiários. Os juros segundo ofício o nº s/n/ DPPF/ GAB/ 2009, da Direcção Provincial de Plano e Finança de Maputo, são de 5% para projectos de agricultura e criação de gado, 8% para projectos de pecuária (pequena espécie) e 10% para projectos de comércio, industria, turismo e outros (Cfr. DPPF: 2009, in ofício S/n/DPPF/GAB/ 2009)

Contudo, devido ao fraco envolvimento da equipa técnica do distrito (Cfr. Ofício nº 11/031.23//RO- DPO-DPPFM/ 2009; ETD in entrevista), o aparente desenvolvimento que se verificava nos primeiros anos da implementação, no Distrito de Marracuene, poderia estar comprometido, se tomar em conta que o reembolso por parte dos mutuários tinha sido fraco dado que eram poucos mutuários que pagavam os seus créditos.

Ainda de acordo com a ETD, existe no sector problemas de falta de meios circulantes que

Ano VI, v.1 2026 | submissão: 04/04/2026 | aceito: 06/04/2026 | publicação: 08/04/2026

poderiam facilitar o controlo e acompanhamento da implementação dos projectos já financiados, o que poderia contribuir não só para a sensibilização das populações que já beneficiaram de empréstimo para reembolsarem os seus créditos mas também no não desvio de aplicação dos fundos financiados.

Assim, como impacto imediato e directo da política dos “sete milhões”, neste Distrito segundo os funcionários entrevistados (2008), houve um aumento de áreas de produção e melhorias de condições de vida das populações através de compra de bens, pagamento de matrículas para os filhos nas escolas, construção de casas melhoradas etc. segundo um dos funcionários daquele Distrito.

Se considerar que os projectos financiados ao longo do período em análise, geraram 755 novos postos de trabalho e que o número médio por agregado familiar em Moçambique é de cinco pessoas, pode-se aferir que a implementação do Fundo de Investimento de Iniciativa Local em Marracuene beneficiou de forma directa cerca de 3775 pessoas, o que é satisfatório tomando em conta que nem a metade da população do Distrito se beneficiou do Fundo, porque a maioria não concorreu para o financiamento dos seus projectos.

Ainda na sequência da entrevista feita aos beneficiários ao longo da pesquisa, estes disseram: o fundo transformou as nossas vidas e das nossas famílias respectivamente. Foi consensual entre os beneficiários, que com o Fundo, melhoraram as suas habitações, passaram a ter pelo menos duas refeições por dia, melhoraram a dieta dos seus filhos e conseqüentemente diminui-se a taxa de mortalidade infantil ao nível do Distrito, conseguiram comprar bicicletas para si e para os meus filhos, o que permitiu que esses facilitassem os seus filhos a ir a escola, conseguiram por os seus filhos a estudar, conseguiram electrificar as suas casas etc.

Assim, tomando em conta ao número de famílias beneficiada, na óptica do autor do artigo, sob ponto de vista ético pode se dizer que foi satisfatório, pois não se tratava de distribuição de dinheiro, mas sim de concorrer com projectos para ter o financiamento.

As respostas dos beneficiários, ilustram que naquele distrito e durante o período analisado houve desenvolvimento. Pois baseando-se na definição de Amaro (2003) desenvolvimento significa **à melhoria das condições do capital humano e do capital social** de uma determinada sociedade.

Ainda de acordo com os dados colectados, através dos relatórios do governo distrital dos anos de 2007, 2008 e 2009 e, os fornecidos pela equipa técnica do distrito e dos funcionários entrevistados, permite perceber que até 2009, a gestão do fundo era feita efectivamente, somente pelo Governo do Distrito. Na óptica do pesquisador, este facto deveu-se a problemas relacionados com procedimentos organizacionais, principalmente no que diz respeito ao planeamento, organização, direcção e controlo do processo da implementação, o que fez com que todo processo ficasse sob gestão da direcção do distrito.

Se considerar que o processo de planeamento sobre a implementação deste fundo não foi inclusivo, principalmente no que diz respeito a participação da equipa técnica (Cfr. Membros da ETD

Ano VI, v.1 2026 | submissão: 04/04/2026 | aceito: 06/04/2026 | publicação: 08/04/2026

e os relatórios do Distrito, referentes aos anos de 2007, 2008 e 2009), então pode-se inferir que durante o período em análise, a comunicação entre a ETD e o governo foi fraca. Logo, a comunicação entre a ETD e os mutuários, também foi fraca.

Segundo Stoner et al (1999, 388), “a comunicação é muito importante para os administradores, porque é através dela que eles realizam a função de planejamento, organização, liderança e controle, para além de que a comunicação é uma actividade a qual os administradores dedicam uma enorme proporção do seu tempo, porque eles não estão sozinhos quando desempenham as suas funções”.

O outro aspecto, no Distrito de Marracuene, apesar da equipa técnica estar composta de pessoas certas e com qualificações certas, para além dos escassos recursos disponíveis, há sobreposição de tarefas sobre os membros da equipa técnica o que contribui negativamente para o seu desempenho, quer seja nos seus serviços onde estavam afectos, quer seja na equipa técnica.

Para resolver o problema, só em 2009, com vista a assegurar a materialização dos ideais do Governo orientados para o desenvolvimento do Distrito, especificamente no domínio da produção de alimento e geração de rendimento, garantindo a criação postos de trabalho a nível local, ao abrigo do disposto na alínea f) do n 1 do art. 2004 da Constituição da República, o Conselho de Ministérios decretou a criação em cada Distrito, o Fundo Distrital de Desenvolvimento, que é uma instituição pública dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira (Diogo: 2009, art. 1)).

Segundo o documento, são transferidos para este fundo todos os valores reembolsados e por reembolsar pelos beneficiários dos projectos financiados no âmbito de FIIL (Idem, art. 4).

Respondendo a uma questão colocada aos entrevistados (funcionários) sobre, se havia casos conhecidos de mutuários que tivessem sido penalizados, pelo facto do incumprimento do compromisso honrado no contrato de financiamentos dos projectos no âmbito do FIIL, todos responderam negativamente. Eticamente este factor mostra que houve falta de responsabilidade, não só de quem devia fazer cumprir as regras estabelecidas, mas também por parte dos beneficiários, na medida em que um dos critérios usado para a selecção dos projectos é a idoneidade dos proponentes dos projectos MAE, MF, MPD (2011, p.5), o que significa que este critério não foi valioso neste processo.

.Associa-se também a esta problemática, a falta de preparação dos beneficiários (Cfr. beneficiários entrevistados), antes da introdução do Fundo. Esta preparação para o caso da implementação do Fundo de Investimento de Iniciativa Local, nota-se que não foi feita, resultando daí uma série de problemas relacionados com a sua implementação, comprometendo assim os objectivos pelos quais foi concebido.

Pode se dar como exemplo de alguns projectos que foram financiados no âmbito do Fundo de

Ano VI, v.1 2026 | submissão: 04/04/2026 | aceito: 06/04/2026 | publicação: 08/04/2026

Investimento de Iniciativa Local, que denotaram fraca capacidade técnica na sua elaboração por um lado. Por outro, a implementação dos projectos não foi antecedida por um estudo de viabilidade, que permitisse aos beneficiários optarem por desenvolver estes projectos naquela ou na outra área.

Houve casos em Marracuene de quem foi financiado o seu projecto que era para a criação e abate de frangos. Este mutuário, depois de iniciar com a implementação do projecto, seis meses depois as suas aves morreram devido ao calor/ frio e algumas foram roubadas, deixando o mutuário sem mais recursos que pudesse continuar com as suas actividades.

Uma das grandes dificuldades deste mutuário é que no local, onde desenvolvia as suas actividades no âmbito do Fundo de Investimento de Iniciativa Local (criação e abate de frangos), não havia energia, água e tratava-se de um local isolado (uma zona sem muitos habitantes) e sem segurança.

Contribuiu para o insucesso deste projecto, a falta de fundos ou recursos financeiros para a instalação de energia e água, e alocação no local de um guarda especializados para a protecção das instalações (dado que não estava previsto no seu projecto), que são recursos importantíssimos para este tipo de projectos, mas que não estava previsto no projecto dela. Isto determinou o fracasso da implementação do projecto desta mutuária.

Segundo [Mezes \(2008, p. 45\)](#), projecto é “um empreendimento único que deve apresentar um início e um fim claramente definidos e que, conduzidos por pessoas possa atingir seus objectivos respeitando os parâmetros de prazo, custo e qualidade” Analisando eticamente a implementação do Fundo de Desenvolvimento Distrital em Moçambique, particularmente no Distrito de Marracuene no período em referencia, pode observar-se que quanto a sua concepção, seguiu as normas de elaboração de politicas publicas seguindo a lógica de Pedon (2006) o que demonstra que os profissionais da Administração Publica central moçambicana responsáveis por esta área demonstraram a sua responsabilidade para combater a pobreza em Moçambique. Associa-se a esta virtude a lealdade. Significa que os servidores públicos que tomaram a iniciativa do Fundo de Desenvolvimento Distrital, foram leais ao Estado moçambicano, pois procuraram defender os cidadãos contra a pobreza. Um funcionário leal é aquele que se alegra quando a sua organização (Estado) é bem-sucedido, defende a organização quando esta é ameaçada, tomando medidas.

Quanto a implementação, ao nível do topo, nota-se que houve um esforço de se fazer avaliações necessárias. Refere-se da avaliação ante e do processo se, se reflectir sobre a abordagem da Luzia (2025) sobre a avaliação de políticas públicas.

Seguindo a lógica desta autora, pode se aferir que depois de iniciar com a implementação do Fundo de Desenvolvimento Distrital em Moçambique e em Marracuene em especial, o Governo foi avaliando o processo o que levou a aprovação dos seguintes documentos: (i) *Orientação Metodológicas para a execução de fundos para despesas de investimentos de iniciativa local*, In

Ano VI, v.1 2026 | submissão: 04/04/2026 | aceite: 06/04/2026 | publicação: 08/04/2026

Ofício nº 101/ GM/ MF de 12 de Maio, Maputo; (ii) *Modelo de Recolha de Informação sobre OIIL*, IN circular nº 002/ MPD/ GM/ 28 de Novembro; (iii) *Diploma Ministerial nº 67/ 2009* de 17 de Abril, Maputo; *circular nº 002/ MPD/ GM sobre instrumentos reguladores do OIIL*, Maputo, e (iv) *circular nº 002/ MPD/ GM sobre instrumentos reguladores do OIIL*, Maputo.

Esses instrumentos, tinham como objectivo permitir que a implementação fosse bem-sucedida. Admite-se ainda, que se tenha feito a avaliação dos resultados pelo Governo, embora não haja evidências científicas. Esta afirmação surge devido a aprovação recentemente do Fundo de Desenvolvimento Económico Local (FDEL), uma política com características semelhantes aos do FDD e do Plano Estratégico da Redução da Pobreza Urbana (PERPU) (Decreto nº 4/2025 de 5 de Março, art. 1.1, art.4 e art. 2 do regulamento do FDEL). Se for cientificamente aceite, então o Governo agiu de boa-fé, pois uma avaliação de impacto visa segundo Lycia (2025), verificar se as metas de produtos e resultados foram alcançadas ou não, busca ainda identificar se os efeitos almejados pela política foram, de fato, causados pela intervenção, isolando os efeitos da política de outros factores. E por seguidas as evidências geradas servem para informar as decisões estratégicas sobre a continuidade, expansão, reformulação ou encerramento da política. Logo sob ponto de vista ético e profissional, agiu-se com responsabilidade, competência e lealdade profissionais.

Contudo, já ao nível dos Distritos, no de Marracuene em particular pode-se afirmar que, apesar dos servidores públicos (funcionários) do Distrito terem mostrado, competência e engajamento no processo, houve em alguns casos a falta de honestidade por não terem assimilado em tempo útil os instrumentos orientadores da implementação do Fundo.

Dai segundo alguns entrevistados (concorrentes) ao fundo, este facto concorreu para a aprovação de projectos sem critérios claros conhecidos pela maioria, o que levava a muitos a questionar sobre os mecanismos usados para elaboração, aprovação e financiamento de projectos naquele Distrito. Por isso que se falava da existência de corrupção, amiguismo no processo, em troca de favores.

Aliado a esta virtude, pode-se considerar que ao nível local, alguns funcionários e outros actores locais responsáveis pela gestão do fundo, embora tivessem vontade, denotavam a fraca competências profissionais.

Pode-se dar como exemplo, a aprovação de projectos sem que se fizesse antes o estudo de viabilidade, o que levou a aprovação de projectos sem ter em conta a época chuvosa por exemplo, para o caso de projectos agro-pecuários, segurança física, o que prejudicou muitos beneficiários (Os entrevistados com projectos falidos). Estes factores assim como, escassez de meios de transporte que permitissem a equipa técnica realizar as suas actividades de monitoria, que segundo membros Equipa Técnica Distrital na altura só dispunham de duas motorizadas, para todo o Distrito, falta de transporte para os beneficiários transportarem os seus produtos para as zonas de comercialização, falta de vias

Ano VI, v.1 2026 | submissão: 04/04/2026 | aceito: 06/04/2026 | publicação: 08/04/2026

de acesso melhoradas, falta de frigoríficos nos mercados do Distrito, que permitisse congelar os produtos dos beneficiários que se dedicavam a criação e abate de frangos, e gados, falta de energia eléctrica, fraca cobertura de instituições bancárias, na altura operavam apenas duas instituições bancárias, o que obrigava os beneficiários a percorrerem longas distancias para depositarem valores monetários para o reembolso do fundo, não contribuíram suficientemente na implementação, segundo a equipa técnica e alguns beneficiários.

Mas assume-se na pesquisa, que as fragilidades denotadas ao longo da implementação do FDD ao nível dos Distritos e no de Marracuene em particular não constituem irresponsabilidade profissional por parte dos gestores deste fundo ao nível do Distrito. Na medida em que as fragilidades acima arrolados não são de competência apenas do Governo do Distrito mas também do Governo Central. Podendo por isso, constituir um desafios do Governo Central, para a implementação do Fundo de Desenvolvimento Economico Local recentemente aprovado que passa necessariamente pela capacitação dos actores envolvidos na implementação, alocação de meios de transportes para a equipa técnica, disponibilização de meios de transporte de pessoas e bens, para o transporte de pessoas, incluindo beneficiário, para facilita-los na comercialização da sua produção, alocação de frigoríficos para facilitar a conservação de produtos dos beneficiários, melhoramento de vias de acesso e reformulação do decreto que cria a estrutura orgânica, da Administração Publica.

CONCLUSÃO

Da pesquisa, realizada no Distrito de Marracuene no período compreendido entre 2006 a 2009 usando os métodos indutivo, comparativo, e implicitamente o método filosófico, operacionalizados pelas técnicas documental, bibliográfica, entrevistas e observação, concluiu que o Governo de Moçambique durante o período analisado, desembolsou 24.040.657.37Mts para o financiamento de projectos no âmbito da implementação do FIIL no Distrito, dos quais 769.833.57Mts constitui o reembolso feito pelos mutuários, o que corresponde a 3.20 % do valor total desembolsado.

.Da avaliação ética feita, aferiu-se que a concepção e a implementação do fundo, seguiu com o que as várias literaturas recomendam.

Quanto ao impacto, chegou-se a conclusão de que este fundo contribuiu eticamente para o combate a pobreza ao nível do Distrito. Pois beneficiou direta e indirectamente a cerca de 3775 pessoas a partir de 446 projectos, que correspondem ao número de concorrentes beneficiados.

O financiamento destes projectos trouxe, mudanças ao nível local, através de melhoramento de condições de vida nas comunidades. Contudo ocorreram vários constrangimentos que não são apenas da responsabilidade dos gestores do Fundo ao nível dos Distritos mas também do Governo Central, mas que analisados, estes servem de desafios para o Governo, no sentido de criar condições



Ano VI, v.1 2026 | submissão: 04/04/2026 | aceito: 06/04/2026 | publicação: 08/04/2026
que permitam a implementação de outras políticas futuras.

Referências

Amaro, R. R. (2003). *Desenvolvimento – um conceito ultrapassado ou em renovação? Da teoria à prática e da prática à teoria*: in Cadernos de Estudos Africanos.

Comissão do Plano e Orçamento da Assembleia da República (2005), *Parecer Relativo a Proposta do PES e OE*, Departamento de Redacção e Audiovisual, Acta da 16ª e 17ª sessões da plenária dos dias 15- 16 de Dezembro.

GIL, Adriano Carlos (2002), *Como elaborar projectos de pesquisas*, 4ª Edição, S. Paulo
Governo do Distrito de Marracuene (2007, 2008 e 2009), *Relatórios anuais*, Marracuene, Moçambique.

Lycia Lima André Portela (2025) *Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, do Diagnóstico à Decisão*, Brasil

Menezes, Luís C.de Moura, (2008), *Gestão de projectos*, Editora Atlas, São Paulo,
Pedon, L. (1986) *Formulação, Implementação, e Avaliação de Políticas Públicas*, Brasília, FNCEP.

Sítio, Eduardo (2006), *Políticas Públicas*, Textos preparados no âmbito do programa de ligação com a sociedade inserido no projecto NPT, sobre a Boa Governação e Políticas Públicas, Moçambique.

Sen, Amartya Kumar {1999}. *Desenvolvimento como Liberdade*. São Paulo, Companhia das Letras, 1999.

Vala, Salim Crompton (2009), *O Orçamento de Investimento de Iniciativa Local e a dinamização da Economia Rural em Moçambique: Resultados, Desafios e Perspectivas*, In *Economia, Política e Desenvolvimento*, Revista Científica Inter-Universitária, Maputo.

BOLETIM DA REPÚBLICA, Lei nº 12/2005 Iª Série nº 51, sexta-feira, 23 de Dezembro,
9. CHANG, Manuel (2006), *Orientações Metodológicas para a execução de fundos para despesas de investimentos de iniciativa local*, In Ofício nº 101/ GM/ MF de 12 de Maio, Maputo.

CONSELHO DE MINISTROS (2005), *Proposta da lei do Orçamento do Estado para o ano de 2006*, Maputo.

CONSELHO DE MINISTROS (2005), *Programa Quinquenal do Governo para 2005- 2009*, Maputo.

CUERENEIA, Aiuba (2008), *Modelo de Recolha de Informação sobre OIIL*, IN circular nº 002/MPD/ GM/ 28 de Novembro.



Ano VI, v.1 2026 | submissão: 04/04/2026 | aceito: 06/04/2026 | publicação: 08/04/2026

DIOGO, Luísa (2005), *Ofício n° 60/PM* de 30 de Setembro.

Direcção Provincial do Plano e Finanças de Maputo (2010), *Ofício n°11/031.23/RO-DPO-DPPFM/09*, 14 de Fevereiro.

IMPrensa Nacional (2005), *Lei n°8/ 2003*, de 19 de Maio, Maputo.

IMPrensa Nacional (2005), *Decreto n° 11/ 2005*, Maputo.

Ministério da Administração Estatal e Ministério de Planificação e Desenvolvimento (2009), *Diploma Ministerial n° 67/ 2009* de 17 de Abril, Maputo.

Ministério de Planificação e Desenvolvimento (2009), *In circular n° 002/ MPD/ GM sobre instrumentos reguladores do OIL*, Maputo.